



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 8/2026

Declara de utilidade pública municipal a
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
DA COMUNIDADE HAITIANA - A.D.C.H.

Autoria: Ver. Júlio César Santos da Silva
– Kifu.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a “Associação de Desenvolvimento da Comunidade Haitiana - A.D.C.H.”, entidade de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, com sede e foro nesta cidade e Estado, fundada em 09/11/2020, com o CNPJ: 46.342.767/0001-08, regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Art. 2º As despesas para execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Dr. Tancredo Neves, 27 de janeiro de 2026.

JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
“Kifú”
- Presidente -



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

JUSTIFICATIVA

Pela presente proposição se declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE HAITIANA - A.D.C.H., entidade sem fins lucrativos que se dedica desde 2020 em prol da ajuda humanitária e da assistência social à comunidade haitiana e demais pessoas refugiadas em nosso município.

Dante do exposto é que contamos com apoio dos nobres parlamentares desta Casa de Leis para a aprovação do presente projeto.

Plenário Dr. Tancredo Neves, 27 de janeiro de 2026.

JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
“Kifú”
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1D96GV46DR7W009T> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1D96-GV46-DR7W-009T

